

## COMUNICADO ENCAMINHADO 08/05/2018

Prezados

Considerando Comunicado SDG-16/2018 (TCE-SP) que informa a necessidade de providências no sentido que se cumpram os dispositivos relativos à transparência pública dos atos, notadamente quanto à divulgação via eletrônica dos documentos listados por àquela Corte e, não menos importante, deixou registrado que a verificação da implementação de tais medidas será incluída nas ações de fiscalização, cujo descumprimento poderá ensejar em adoção de medidas previstas em Lei.

**É com intuito de que não venham a sofrer sanções decorrentes de eventual fiscalização, solicitamos os bons préstimos de V.sa, quanto à obrigação de cumprimento dos dispositivos legais relativos à transparência de seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros: o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados, lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal .**

Em referência a prestação de contas a serem analisados, solicitamos que sejam atendidos os seguintes aspectos:

1. Rubricar todas as folhas do DRD Parcial e Integral (além de assinado na última folha pelo Presidente da entidade e pelo Contador);
2. Rubricar todas as folhas do Relatório de Execução;
3. Nos DRD's Parciais o SALDO DO PERÍODO ANTERIOR deverá estar de acordo com a nossa última análise;

4. Quando na impossibilidade de pagamento por meio eletrônico, enviar cópia do cheque nominal, comprovada no extrato bancário ou atestação e assinatura feitas no corpo da nota fiscal;
5. Quando da feitura dos Demonstrativos, solicitamos fonte de tamanho razoável, que não dificulte a análise, assim como cópias legíveis quando for o caso.

*Atenciosamente*

*SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS  
SEDESC 012.2*